



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano IV, Nº 966

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO VALOR MÍNIMO DA PARCELA DO IPTU 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o alcance da expressão "legislação tributária" (art. 96 - Código Tributário Nacional), a compreender os decretos como instrumentos infralegais hábeis a possibilitar a fiel execução das leis; e, CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Sobral e dá outras providências. CONSIDERANDO, ainda, o princípio da eficiência e da economicidade, aliados à necessidade de a Administração Tributária estabelecer os valores mínimos das parcelas de seus tributos vincendos. DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o valor principal mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para efeitos de parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2021. § 1º O parcelamento do IPTU - exercício fiscal 2021 poderá ser feito em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, obedecendo o seguinte cronograma:

PARCELA/COTA	VENCIMENTO
UNICA	03.05.2021
1/8	03.05.2021
2/8	01.06.2021
3/8	01.07.2021
4/8	02.08.2021
5/8	01.09.2021
6/8	01.10.2021
7/8	01.11.2021
8/8	01.12.2021

§ 2º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais). Art. 2º O pagamento em cota única do IPTU - exercício fiscal 2021, com vencimento em 03.05.2021, implicará no desconto de 10% (dez por cento). Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2020-SME - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 12 de janeiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação do projeto de combate a incêndio, pânico e gás GLP, na Escola José Parente Prado, no município de Sobral, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020-SECJEL. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 11 de janeiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de reforma do miniestádio Eder Venâncio, bairro cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral, estado do Ceará. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - SAAE (BB Nº 842526). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 07/01/2021, às 09:00 h. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar, fone: (88) 3677-1254. Sobral - CE, 23 de dezembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: 1 - CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA/ GEASA ENGENHARIA LTDA; 2 - CONSÓRCIO QUANTA CONSULTORIA LTDA/ TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3 - ALLEVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 4 - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA; 5 - CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; 6 - CONSÓRCIO IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S / NAVOR ENGENHARIA LTDA; 7 - CONSÓRCIO ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA/ FERMA ENGENHARIA LTDA; 8 - CONSÓRCIO ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA/ MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; 9 - CONSÓRCIO ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA/ NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A.; 10 - CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A / CONDUCTO ENGENHARIA LTDA; 11 - CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INFRAESTRUTURA S/S LTDA/ T.C.R.E. ENGENHARIA LTDA; 12 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA; 13 - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM; 14 - CONSÓRCIO ÁGUAS DE SOBRAL (CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA); 15 - CONSÓRCIO COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA/ TPF ENGENHARIA LTDA; e 16 - ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que o CONSÓRCIO GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA/ ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA apresentou certidão negativa de falência/recuperação judicial referente à empresa GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA fora do prazo de validade, descumprindo o item 7.3.4.1.1 do edital. Constatou também que o CONSÓRCIO RPG-REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE